



019

LEI Nº 646, de 30/03/90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar à seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Serviço de Saúde

Assistência Médica e Sanitária

Ficha 67 - 3120 - 13754282.14-Material de Consumo.... 200.000,00

Ficha 68 - 3131 - 13754282.14-Remuneração de Serviços

Pessoais..... 100.000,00

Ficha 69 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 80.000,00

Ficha 9-70 4110 - 13754282.14-Obras e Instalações-Ca-

sa p/Médico..... 100.000,00

soma..... 480.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Ensino de 2º Grau

Ficha 52 - 3111 - 08431972.10-Pessoal Civil..... 290.000,00

Ficha 53 - 3113 - 08431972.10-Obrigações Patronais... 90.000,00

U.O. 2.4 - Serviço de Saúde

Assistência Médica e Sanitária

Ficha 71 - 4120 - 13754282.14-Equipamento e Material

Permanente-Aquisição de uma ambu--

lância..... 100.000,00

soma..... 480.000,00

segue.....

[Handwritten signatures and marks]



020

LEI Nº 646, de 30/03/90 (fls.02)

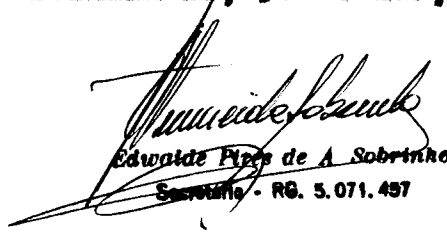
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 30 de março de 1.990


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

P.M.de Alvinlândia, 30 de março de 1.990


Edwaldo Figueira de A. Sobrinho
Secretaria - RG. 5.071.457

epas/sc.

